



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.069, DE 02 DE JANEIRO DE 1.990.

Altera disposições que regulam os preços de serviços de Cemitérios.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as normas do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A:

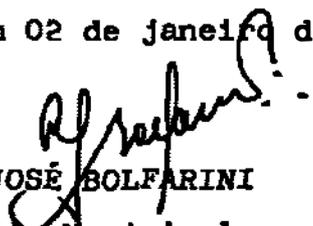
Artigo 1º - Os preços de serviços de Cemitério da Sede do Município e do Distrito de Tarumã, à partir de 04 de janeiro de 1.990, serão cobrados como segue:

- 1 - Construção de Jazigo simples:
 - 1.1 - Mão de obra e material..... 36,52 BTNs
 - 1.2 - Terreno perpétuo..... 20,10 BTNs
- 2 - Abertura e fechamento de Jazigo simples:
 - 2.1 - Mão de obra e material..... 4,11 BTNs
- 3 - Abertura e fechamento de Jazigos de luxo e galerias:
 - 3.1 - Mão de obra e material..... 5,02 BTNs
- 4 - Abertura e fechamento de sepulturas:
 - 4.1 - Comum de adultos..... 2,74 BTNs
 - 4.2 - Comum de crianças..... 1,83 BTNs
- 5 - Indenização e Restituição:
 - 5.1 - Emplacamento..... 0,40 BTNs
- 6 - Abertura, fechamento e remoção
 - 6.1 - Preço único..... 2,37 BTNs

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de janeiro de 1.990


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.069/90.....fls.02

.....

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos'
Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 02 de janeiro de 1.990.-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário